

Lei Municipal nº 1098, de 22 de setembro de 2008.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluído no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009 o seguinte programa:

I - 12.12 - BOLSA ESCOLA.

Art. 2º. Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I - 06.01 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA;
- II - 08.20 - ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER;
- III - 12.12 - PROJÓVEM;
- IV - 19.02 - APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS;
- V - 20.09 - MAIS ALIMENTOS.

Art. 3º Os programas indicados nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº. 1.048 de 04 de outubro de 2005.

Art. 4º A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2009, com os programas incluídos pelo art. 2º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de setembro de 2008.


Edmilson de Barros Melo
Prefeito